



Ata da 646ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 08/05/2018

SECRETARIA EXECUTIVA

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos A Secretaria executiva Maria de Fatima Morais Morosine cumprindo o disposto na Pauta da 646ª Reunião Ordinária passou ao **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**. A Secretaria Executiva **Maria de Fatima Morais Morosine** deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 646ª Reunião Ordinária. **Contou com a presença dos Conselheiros, Advª Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA, Geogª Janizete Rangel Pontes Lins – SUDEMA, Engª Cristiana Lima Cavalcanti – SUDEMA, Engª José Humberto de A.g. Filho – SUDEMA, Engª Simone Porfírio de Souza – SUDEMA, Geólº Francisco Alberto Pires de Moura – CREA, Engª Heculos Cunha – CREA, Engª Juan Ébano Soares Alencar – CREA, Engª Luis Eduardo de V. Chaves – CREA, Engª Julio Saraiva Torres – FIEP, Advª Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Engª Ligia Mª de Medeiros Silva – APAN, Biolº Ronilson José da Paz – IBAMA. Maria Madalena Campos Germano – SEDAP.** **Item 2 – Discussão e votação da Ata 644ª Reunião Ordinária** A Ata foi aprovada por maioria houve abstenção dos seguintes conselheiros: Mª Madalena C. Germano-SEDAP, Ligia Mª de Medeiros-APN, José Humberto de A. G. Filho – SUDEMA, Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA. **Item 3 – Leitura e Discussão do expediente.** A Secretaria Executiva do COPAM- Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba Maria de Fatima Morais Morosine, Deu posse aos novos conselheiros Engº Hercules Cunha – CREA, Geolº Francisco Alberto Pires de Moura – CREA e justificou as ausências dos Conselheiros João Bosco Burgos Costa – CREA, katia Lemos Diniz – CREA.4.0 - Ordem do Dia. 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 646. O relatório foi aprovado por unanimidade. Com base no Relatório 646 apresentados foram homologados as seguintes licenças LO Nº 882/2016 - MICCAL-MINERAÇÃO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2016-000082/TEC/LO-1383; LO Nº 820/2018 - MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-002388/TEC/LO-6634; LI Nº 822/2018 - MARINAS PLAZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2018-001282/TEC/LI-5980; LI Nº 823/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEL INOVAÇÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-002455/TEC/LI-6061; LO Nº 825/2018 - SOBREIRA E LACERDA LTDA - SUDEMA - 2018-000333/TEC/LO-5924; AA Nº 826/2018 - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - SUDEMA - 2018-000540/TEC/AA-5392; LO Nº 827/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001155/TEC/LO-6324; LO Nº 828/2018 - LUIS REINALDO DE FRANÇA - SUDEMA - 2018-001177/TEC/LO-6332; LI Nº 829/2018 - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2018-001896/TEC/LI-6031; LO Nº 830/2018 - CARLOS IRINEU GOMES DUARTE - SUDEMA - 2018-002315/TEC/LO-6615; LO Nº 831/2018 - MARINALDO ALVES DE LIRA EIRELI - SUDEMA - 2018-002317/TEC/LO-6616; LO Nº 833/2018 - BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - SUDEMA - 2017-007577/TEC/LO-5766; LO Nº 834/2018 - MP PROJETOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP - SUDEMA - 2018-002469/TEC/LO-6653; LI Nº 843/2018 - EDNEIDE FREIRE DE QUEIROZ - SUDEMA - 2016-009127/TEC/LI-3766; LO Nº 844/2018 - CERÂMICA FREI DAMIÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2015-005009/TEC/LO-0424; LO Nº 845/2018 - INDUSTRIA DE LATICINIO LABELLE CHEVRE LTDA - SUDEMA - 2017-005443/TEC/LO-5233; LO Nº 846/2018 - MARIUZA PINHEIRO DA SILVA - ME (MIMA CONSTRUÇÕES) - SUDEMA - 2017-005793/TEC/LO-5328; LI Nº 847/2018 - H.S.F. DAS NEVES - MINÉRIOS HARDMAN - SUDEMA - 2018-000097/TEC/LI-5898; LO Nº 848/2018 - W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (POSTO O TEIMOSÃO) - SUDEMA - 2018-000127/TEC/LO-6079; LO Nº 849/2018 - A3 CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001928/TEC/LO-6519; LO Nº 850/2018 - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2018-002019/TEC/LO-6538; LO Nº 851/2018 - LLJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002234/TEC/LO-6590; LO Nº 856/2018 - AGROPECUÁRIA CAMPINENSE LTDA - SUDEMA - 2018-000927/TEC/LO-6281; LI Nº 857/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - SUDEMA - 2018-001018/TEC/LI-5962; LO Nº 858/2018 - RCTEC - COMERCIO DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001476/TEC/LO-6401; LP Nº 859/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-002007/TEC/LP-3064; LP Nº 860/2018 - ENERGISA SOLUCOES S.A - SUDEMA - 2017-008671/TEC/LP-3022; LO Nº 861/2018 - GRANISTONE S/A - SUDEMA - 2018-000055/TEC/LO-6058; LO Nº 862/2018 - NERCON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2018-000657/TEC/LO-6245; AA Nº 863/2018 - J.A.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001501/TEC/AA-5425; LO Nº 864/2018 - JOSE CARLOS PEREIRA - SUDEMA - 2016-003904/TEC/LO-2436; LO Nº 865/2018 - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-001426/TEC/LO-6394; LO Nº 866/2018 - MAYARA CALDAS FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2018-001337/TEC/LO-6375; LO Nº 867/2018 - RCR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-001782/TEC/LO-6485; LO Nº 868/2018 - MINERIO DE BOM JARDIM S/A - SUDEMA - 2017-006000/TEC/LO-5395; LI Nº 869/2018 - SEVERINO DOS RAMOS CARLOS BATISTA-ME - SUDEMA - 2017-007202/TEC/LI-5754; LO Nº 870/2018 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2017-008094/TEC/LO-5878; LI Nº 871/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - SUDEMA - 2018-002472/TEC/LI-6066; LP Nº 872/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001976/TEC/LP-3060; LO Nº 873/2018 - VILARIS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002269/TEC/LO-6598; LO Nº 874/2018 - OLIVEIRA & LIMA ACADEMIA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-001412/TEC/LO-6388; LI Nº 875/2018 - COHEP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-006477/TEC/LI-3467; LI Nº 876/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SUDEMA - 2018-001814/TEC/LI-6019; LI Nº 877/2018 - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-002296/TEC/LI-6052; LO Nº 878/2018 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-002195/TEC/LO-6570; LI Nº 879/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - SUDEMA - 2018-002713/TEC/LI-6092; LI Nº 880/2018 - COHEP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-002696/TEC/LI-6086; LP Nº 881/2018 - MARES DE MAMANGUAPE - SUDEMA - 2018-001589/TEC/LP-3047; LO Nº 884/2018 - J. BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMÉRCIO - SUDEMA - 2018-000607/TEC/LO-6234; LO Nº 885/2018 - PEDRO RUBENS GUEDES MACIEL NETO - SUDEMA - 2017-008493/TEC/LO-5995; LO Nº 886/2018 - LUISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001751/TEC/LO-6478; LI Nº 887/2018 - J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - SUDEMA - 2017-008576/TEC/LI-0786; LO Nº 888/2018 - MIRELES FERNANDES PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - SUDEMA - 2017-005663/TEC/LO-5300; LO Nº 889/2018 - PEDRO FERREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2017-004294/TEC/LO-4950; LO Nº 895/2018 - FRANCISCA DIAS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-001511/TEC/LO-6413; LO Nº 896/2018 - ANTONIO CHAVES CABRAL - SUDEMA - 2018-002249/TEC/LO-6596; LO Nº 897/2018 - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-001807/TEC/LO-6492; LO Nº 898/2018 - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-000932/TEC/LO-6284; LO Nº 899/2018 - JOSÉ IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO - SUDEMA - 2018-000969/TEC/LO-6296; LI Nº 900/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-002698/TEC/LI-6087; LO Nº 901/2018 - ZONA SUL COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI - SUDEMA - 2018-002473/TEC/LO-6655; LO Nº 902/2018 - SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS - ME - SUDEMA - 2018-002474/TEC/LO-6656; LP Nº 903/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-002004/TEC/LP-3062; LP Nº 904/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-002005/TEC/LP-3063; LO Nº 905/2018 - CONSTRUÇÃO ESTRUTURAS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-002172/TEC/LO-4394; LI Nº 906/2018 - ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS - ME - SUDEMA - 2018-002801/TEC/LI-6098; LO Nº 907/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-007859/TEC/LO-3399; LO Nº 908/2018 - AGMIG - COMÉRCIO ATACADISTA E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008072/TEC/LO-5870; LI Nº 909/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001376/TEC/LI-5994; AA Nº 910/2018 - DEDE JAIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001909/TEC/AA-5434; LO Nº 911/2018 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REMIGIO

75 LTDA-ME - SUDEMA - 2018-002049/TEC/LO-6544; **LO Nº 912/2018** - SÃO VICENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA -
 76 2018-002099/TEC/LO-6554; **LO Nº 913/2018** - EDIMILSON DE ALMEIDA COUTO - SUDEMA - 2018-001977/TEC/LO-6527; **LO Nº**
 77 **914/2018** - MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA - SUDEMA - 2018-002293/TEC/LO-6607; **LO Nº 915/2018** - CICERO DE SOUSA - SUDEMA
 78 - 2018-002336/TEC/LO-6622; **LO Nº 916/2018** - MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA - SUDEMA - 2018-002373/TEC/LO-6629; **LO Nº**
 79 **917/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA - SUDEMA - 2018-001513/TEC/LO-6414; **LI Nº 918/2018** - MAIS
 80 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002006/TEC/LI-6033; **AA Nº 919/2018** - PETROBRAS TRANSPORTE S/A -
 81 TRANSPETRO - SUDEMA - 2018-002484/TEC/AA-5458; **LO Nº 920/2018** - FECHINE E ALENCAR LTDA - SUDEMA - 2017-
 82 004734/TEC/LO-5052; **LO Nº 921/2018** - BEATRIZ BRASILEIRO DINIZ-ME - SUDEMA - 2017-008205/TEC/LO-5901; **LO Nº 922/2018** -
 83 POSTO HW COMBUSTIVEIS COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2017-008418/TEC/LO-5975; **LI Nº 923/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E
 84 ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001374/TEC/LI-5992; **LO Nº 924/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
 85 S/A - SUDEMA - 2017-007393/TEC/LO-5723; **LO Nº 925/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA -
 86 2017-007399/TEC/LO-5725; **LO Nº 926/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-
 87 000017/TEC/LO-6049; **LO Nº 927/2018** - M E T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-001049/TEC/LO-6302; **LO**
 88 **Nº 928/2018** - ROZINETE VENCESLAU - SUDEMA - 2018-001138/TEC/LO-6319; **LI Nº 929/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE
 89 BANANEIRAS - SUDEMA - 2018-001443/TEC/LI-5996; **LO Nº 930/2018** - MVAC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES SERVICOS E
 90 INCORPORACOES EIRELI - SUDEMA - 2018-001487/TEC/LO-6404; **LP Nº 931/2018** - SALOG - SERVIÇOS AUXILIARES DE LOGÍSTICA
 91 LTDA - SUDEMA - 2018-001580/TEC/LP-3046; **AA Nº 932/2018** - AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA - SUDEMA - 2018-
 92 001632/TEC/AA-5427; **LO Nº 933/2018** - PORTAL CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002015/TEC/LO-6535; **AA**
 93 **Nº 934/2018** - GERALDO LEITE DA NOBREGA NETO-POSTO BEIRA RIO - SUDEMA - 2018-002151/TEC/AA-5438; **AA Nº 935/2018** -
 94 DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - SUDEMA - 2018-002289/TEC/AA-5448; **LO Nº 936/2018** - VNS CONSTRUTORA E
 95 INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2018-002444/TEC/LO-6644; **LO Nº 937/2018** - SOLANGIA ROLIM FREITAS MENDES - ME -
 96 SUDEMA - 2017-008449/TEC/LO-5985; **LO Nº 938/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-
 97 001911/TEC/LO-6516; **LO Nº 939/2018** - SKY CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002318/TEC/LO-6617; **LO Nº 940/2018** - JOAO
 98 BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMERCIO - SUDEMA - 2018-001509/TEC/LO-6411; **LO Nº 941/2018** - DISTRIBUIDORA DE
 99 ALIMENTOS GALDINO LTDA. - SUDEMA - 2018-002035/TEC/LO-6542

100 **4.2. Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Abril de 2018 em atendimento a Deliberação**
 101 **Nº 3748/16 do COPAM.** O relatório das atividades dispensadas de licenciamento foi aprovado por unanimidade. **4.3. Análise do Processo SUDEMA**
 102 **nº 2016-004454 – MARIA FRANCELINA CEZARIO DA SILVA, referente Auto de Infração nº 007964.** Conselheiro relator **Ronilson José da**
 103 **Paz – IBAMA.** Após leitura e discussão o parecer foi colocado em votação . A plenária aprovou o parecer do relator que posiciou-se pela
 104 manutenção do Auto de Infração no valor de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2016-006999 –**
 105 **GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA, referente Auto de infração nº 007955.** Conselheiro relator **Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura
 106 do parecer que foi pela manutenção do Auto de Infração, inciou-se as discussões sobre o processo e o conselheiro **Emanuel Vieira Gonçalves** -
 107 **CIEP** discordou do relator e lançou uma nova proposta que foi de anular o auto entendendo que o Senhor **Gustavo da Cunha Barbosa** proprietário
 108 do terreno não deveria ser autuado por falta de licenciamento do empreendimento. Sugeriu a anulação do Auto de Infração bem como, que a equipe
 109 de fiscalização retonasse ao empreendimento e lavrasse um auto no proprietário do empreendimento por funcionar sem licenciamento ambiental. **4.5.**
 110 **Análise do Processo SUDEMA nº 2016-002973 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, referente Auto de Infração nº 012521.**
 111 Conselheiro relator **Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura e discussão o conselheiro posicionou-se favorável a manutenção do auto de
 112 infração. O processo foi colocado em votação e o relato foi aprovado por unanimidade. **4.6. Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-007496 – MCQ -**
 113 **INTERNACIONAL INC,** referente Implantação de um Estaleiro de Reparo de Navios. Conselheiro relator. **Eloisio Henrique H.Dantas –**
 114 **SUDEMA.** O presidente substituto do COPAM, Dr **João Vicente Machado Sobrinho** informou que orientou a equipe de EIA _ RIMA a analisar os
 115 processos que necessitam desse tipo de estudo por partes. Assim se tornaria mais prático e objetivo a análise dos mesmo. Informou ainda que quando
 116 na análise do citado empreendimento a equipe de EIA-RIMA juntamente com a direção da SUDEMA deslocaram-se até o Porto de SUAPE para uma
 117 visitia técnica como forma de acrescentar informações técnicas sobre o funcionamento de uma estaleiro. Assim sendo, subsidiar na elaboração do
 118 parecer técnico para implantação de um Estaleiro no estado da Paraíba. Acrescentou que se trata de um empreendimento gigantesco e sendo analisado
 119 por parte, pode-se ir corrigindo as parte, durante a instalação do estaleiro de Manutenção e Reparos de Navios. O conselheiro **Emanuel Vieira**
 120 **Gonçalves – CIEP** parabenizou a SUDEMA por estar agindo pro ativamente levando esses técnicos para conhecerem atividades semelhantes antes de
 121 emitir o parecer técnico. Informou ainda que não é comum esse tipo de postura nas repartições públicas. A Secretária Executiva do COPAM
 122 **Maria de Fátima Morais Morosine** informou que a equipe de EIA RIMA das quais participou lembrando que fazia parte do grupo desde a primeira
 123 equipe formada na SUDEMA nos idos dos anos 80. E que, costumavam desde sempre, participar de visita técnicas em outros estados da federação
 124 quando se deparava com um processo de licenciamento de uma atividade a ser implantada no estado da Paraíba que o grupo técnico não tinha
 125 conhecimento sobre a atividade , irem em algum local do país onde havia atividade semelhante. Citou o caso do sistema de tratamento da Antiga
 126 Antartica, do Aterro Sanitário de João Pessoa. A conselheira **Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros _ CREA** e da secretaria de agricultura **Maria**
 127 **Madalena Campos Germano - SEDAP,** outrora funcionárias da SUDEMA e também participantes da equipe de EIA – RIMA, citaram outros
 128 empreendimentos que foram licenciados pela SUDEMA e que necessitou de visitas técnicas em outros estados como: A Eólica de Cuité, Poços da
 129 Petrobras em Natal, Moinho de Cabedelo entre outras. Após discussão o parecer da relatora foi acrescido de condicionantes sugeridas pela
 130 representante da Secretaria de Agricultura **Maria Madalena Campos Germano - SEDAP** e do representante da SUDEMA **José Humberto de A.**
 131 **G. Filho – SUDEMA** foi aprovado por unanimidade. **5- Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria
 132 Executiva do COPAM, encerrou a **646ª** Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a **647ª** Reunião Ordinária para o **dia**
 133 **22.05.2018.** Assim sendo, eu _____ Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a
 134 presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.
 135

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM		Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Francisco Alberto P de Moura Cons. Suplente – CREA	Mª Christina V. Vasconcelos Conselheira – SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA

João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hercules Cunha Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA	Emmanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheiro – SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente – CREA	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheiro – SUDEMA	Eloízio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Leandro Belluzzo Cons. Suplente – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Ligia M^a de Medeiros Conselheiro – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro M.Público Estadual.	Onésimo César G.da Silva Cruz Cons. Suplente – M. P. E.	Rômulo Araújo Montenegro Conselheiro SEDAP	M ^a Madalena C.Germano Cons.Suplente - SEDAP